



RESOLUÇÃO CMAS 06/2020

Dispõe aprovação dos Planos de Trabalho das instituições: Irmandade Padre Emanuel D'alzan (ILPI) e APAE – “Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais”, ambas do município de Palmeira d'Oeste – SP, para aplicação de recursos estipulados na Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania, nos termos da alínea “b” do inciso I do Artigo 2º (Recurso Federal).

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Palmeira d'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.685, de 22 de maio de 2018, em reunião ordinária realizada no dia 19 de Junho de 2020, lavrada em Ata sob a numeração 12, através do aplicativo Google Meet, e

Considerando, a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS);

Considerando, o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

Considerando, Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania, nos termos da alínea “b” do inciso I do Artigo 2º;

Resolve:

Artigo 1º: Aprovar os Planos de Trabalho de ambas as instituições para a utilização do recurso federal obedecendo ao critério de aquisição de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias. O valor total do recurso é de **R\$ 45.540,00** (Quarenta e Cinco Mil e Quinhentos e Quarenta Reais), onde será repassado ao Lar dos Idosos de Dalas, o valor de **R\$ 15.870,00** (Quinze Mil e Oitocentos e Setenta Reais), atendendo ao público da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, ou seja, 23 idosos abrigados institucionalmente e o valor de **R\$ 29.670,00** (Vinte e Nove Mil e Seiscentos e Setenta Reais) à APAE, atendendo ao público da Proteção Social Especial de Média Complexidade, pessoas com deficiências, idosas e suas famílias, ou seja, 43 pessoas atendidas no município.

Palmeira d'Oeste, 19 de Junho de 2020.

Lucilene Gabaldi Bertolassi

Presidente do CMAS